Publicidade Legal

SUA EMPRESA ECONOMIZOU O ANO TODO.

NA HORA DE PUBLICAR SEU BALANÇO NÃO PODE SER DIFERENTE!

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO ATAS Assembleias Gerais

PUBLICAÇÃO BALANÇOS Demonstrações Financeiras

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PARA ECONOMIZAR É SÓ LIGAR

27 3328-5765 | 99953-3531

COMUNICADO

DW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 02.927.578/0001-13, torna público que REQUEREU da SEMMA, as Licenças Prévia e de Instalação (LMPI), para a atividade de "Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros)." com inscrição imobiliária nº 004.2.016.0417.001, na localidade de Rodovia ES-010, S/N, Loteamento 97 – Sítio Irema, Bairro Praia da Baleia, CEP 29172-682, Município da Serra – ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 1ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL - DES. ANTONIO JOSE MIGUEL FEU ROSA
Av. Carapebus, nº 226, Bairro São Geraldo, Distrito de Carapina, Serra-ES, CEP 29.163-352,
Telefone(s): (27) 3357-4811 - Email: 1civel-serra@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS(art. 259 do NCPC)

Nº DO PROCESSO: 0033758-70.2013.8.08.0048
AÇÃO : 49 - Usucapião
Requerente: JOSE BONISEM e SANTA OLGA FARINI
Requerido: FABIO DE ARAUJO MOTTA e DALILA ALVES MOTTA

MM. Juiz(a) de Direito da SERRA - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S)** Requerido: KELY CRISTINA DA SILVA FREITAS, **atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como interessados incertos ou desconhecidos**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

IMÓVEL USUCAPIENDO

Lote nº 3 da Quadra V do Loteamento Bairro Brasil - Manguinhos, Serra/ES

ADVERTÊNCIAS

a) **PRAZO**: o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;
b) **REVELIA:** não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DESPACHO

FI:

Compulsando os autos, verifico que foram realizadas diversas tentativas no intuito de se localizar a confrontante KELY CRISTINA DA SILVA FREITAS, inclusive com expedição de carta precatória, não tendo logrado êxito o oficial de justiça em localizá-la, também retornando as cartas sem qualquer recebimento.
Assim, considerando que já foram esgotados todos os meios possíveis para obtenção de endereço válido para citação da confrontante, entendo configurada a hipótese prevista no art. 256, inciso II e §3º do CPC, que autoriza a citação por edital.
Por essa razão, DEFIRO o pedido formulado pela parte autora às fls. 129.
Cite-se a confrontante KELY CRISTINA DA SILVA FREITAS por edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias.
Após, intime-se o advogado da parte requerente para retirar o edital e publicá-lo na forma da lei, comprovando a publicação em igual prazo.
Publicado, certifique-se o prazo.
Na ausência de manifestação, nomeio curador à ré citada por edital na pessoa do Ilustre Defensor Público atuante neste Juízo, face o que determina o art. 72 do CPC. Intime-o a se inteirar dos autos e apresentar defesa respectiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Serra-ES, 19/03/2020

JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 80 do Código de Normas

nossa rede SUPERMERCADOS
Av. Brasil, 1104, Novo Horizonte - Serra/ES
Tel.: 3328-5597